



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JUPIÁ

Justificativa de dispensa

Considerando a legislação vigente e a necessidade de suprir a demanda das escolas municipais na oferta e qualidade da merenda escolar faz-se imprescindível e extremamente necessário este processo licitatório para a aquisição de produtos alimentícios para a merenda escolar da agricultura familiar, cumprindo normas e legislações vigentes, como a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE. Justificamos a aquisição destes produtos para suprir as necessidades constantes de Gêneros alimentícios para preparação e oferta da merenda escolar obrigatória a todos os alunos devidamente matriculados na rede municipal de ensino de Jupiá. Cumprindo a legislação e proporcionando condições adequadas, uma alimentação saudável e nutritiva contribuindo de forma eficiente e eficaz para o desenvolvimento das atividades e aprendizagem escolar.

Conforme Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, da Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, os agricultores e grupos formais foram credenciados devido a comprovação dos critérios de habilitação exigidos.

Valdelirio Locatelli da Cruz
Prefeito Municipal